

ENCARTE II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

O licitante deverá apresentar planilha de custos e formação de preços, **digital em formato excel com as respectivas fórmulas de cada item**, com base no modelo apresentado, versando sobre:

- a) Auxiliar de Lavanderia - Coletor – 12 x 36 diurno
- b) Auxiliar de Lavanderia - Coletor – 12 x 36 noturno
- c) Auxiliar de Lavanderia - Entregador – 12 x 36 diurno
- d) Auxiliar de Lavanderia - Entregador – 12 x 36 noturno
- e) Auxiliar de Lavanderia - Assistente – 44 horas
- f) Supervisor – 44h diurno

1. A planilha deve ser preenchida de acordo com as normas estabelecida na Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, do MPOG, e suas alterações promovidas pela Instrução Normativa 07, de 20 de setembro de 2018.
2. Os valores devem ser preenchidos de acordo com a legislação vigente, observando-se a Convenção Coletiva de Trabalho registrada e vigente para o local onde serão realizados os serviços;
3. O salário pago ao empregado não poderá, em nenhuma hipótese, ser inferior ao piso definido na Convenção Coletiva da respectiva categoria profissional;
4. Caso a proposta da licitante apresente salário inferior ao piso salarial estabelecido no instrumento coletivo a que esteja obrigada, o Pregoeiro fixará prazo para ajuste da proposta;
5. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta;
6. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro;
7. O valor de auxílio transporte deve ser o levantado junto a prefeitura de cada município;

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

8. Sub-módulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições.
 - a) O Submódulo 2.2, alínea C - RAT - Risco de Acidente do Trabalho (máximo 3% - base legal - Anexo V Dec. 3048/99) e FAT – Fator Acidentário de Prevenção (variação de 0,5% a 2% - base legal: Dec. 6957/09).
 - b) O licitante deve preencher o item 2.2 - C da Planilha de Composição de Custo e Formação de Preços com o valor do RAT de sua atividade preponderante e do seu FAT, a serem comprovados no envio de sua proposta adequada ao lance vencedor, mediante apresentação da GFIP ou outro documento apto a fazê-lo, acompanhada do protocolo de envio de arquivos (conectividade social) e da folha de resumo das informações da Previdência Social, constantes no arquivo SEFIP, contendo número do arquivo (que deverá coincidir com o número do protocolo de conectividade);
 - c) Em razão de a contratação incluir cessão de mão de obra, ainda que a licitante seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá preencher todos os dados da planilha de custos, inclusive os referentes às contribuições para o Sistema “S” e os tributos federais, conforme disposição do art. 17, inciso XI, da Lei Complementar nº 123/06 c/c Resolução CGSN RF nº 140/18 (art. 15, XXI) e Acórdão TCU Plenário nº 1914/12.
9. O **LDI (Lucros e Despesas Indiretas)** constante das planilhas de composição de custos e formação de preços deverá englobar o lucro e as despesas administrativas e operacionais,

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HUUFMA
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR
SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR**

financeiras etc. (Acórdão 2.369/2011-TCU - Plenário) e ainda quaisquer outros custos e despesas não individualizado nas planilhas e inerentes à contratação.

Nota: Os custos com exames médicos, admissionais e demissionais dos empregados, devem estar previstos no **custo indireto da empresa**.

10. Caso a licitante, provisoriamente vencedora, preencha os itens com percentuais diferentes, a proponente será notificada para efetuar a devida correção ou rerepresentação da proposta com suas devidas justificativas, sob pena de desclassificação da proposta;

11. Da tributação e encargos sociais:

- a) O orçamento dos custos dos serviços foi estimado levando-se em consideração a empresa optante pelo Lucro Real.
- b) As alíquotas referentes aos encargos sociais e tributos, informadas nas planilhas de custo e formação de preços, deverão ser necessariamente compatíveis com o regime tributário da empresa - Lucro real ou Lucro Presumido conforme legislação pertinente.
- c) Não poderão ser computadas nas planilhas de custo e formação de preços as alíquotas referentes ao imposto de renda e CSLL em qualquer regime de tributação acima descrito, conforme decisão do TCU 950/2007.
- d) As microempresas ME(s) e EPP(s), optantes pelo Simples Nacional, não poderão apresentar proposta com os benefícios advindos desta condição e, em caso de contratação, estarão sujeitas à exclusão obrigatória do Simples Nacional, em consequência da vedação constante do art. 18 § 5º da Lei complementar 123/2006.
- e) A ME ou EPP contratada deverá comunicar sua exclusão à receita federal do Brasil, conforme previsto na resolução CGSN nº 140, de 24/05/2018. Após a assinatura do Contrato, terá um prazo de 90 (noventa) dias, para apresentar à Contratante cópias dos ofícios enviados à Receita Federal com a solicitação de exclusão do simples nacional, sob pena de rescisão contratual.

SUBMÓDULO 2.3 DA PLANILHA - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

12. Os benefícios deste submódulo foram concedidos conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho, devendo ser comprovados os efetivos recebimentos.

13. **Auxílio transporte** – alínea “A” – Será considerado o custo da passagem de ônibus atual no para São Luís considerando o quantitativo médio de 300 dias úteis anuais (divido por 12 meses), para jornada de trabalho de 44h/sem. e de 365 dias (divido por 12 meses) para jornada 12x36, tanto diurno quanto noturno, deduzido o desconto legal (Lei nº 7.418/85 e alterações posteriores).

14. **Auxílio alimentação** – O custo mensal para o auxílio alimentação deverá ser considerado o valor por dia efetivamente trabalhado, em conformidade com o Acordo/Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

15. **Cesta básica** – O custo mensal para cesta básica para o deverá ser considerado o valor em conformidade com o Acordo/Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HUUFMA
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR
SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR

Planilha de Custos e Formação de Preços

PROCESSO SEI N.º:		MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO	SIDEC:		Salário Mínimo Vigente	
1	Tipo de Serviços			CBO	CBO	CBO	
2	Carga Horária			12 x 36 (Diurno)	12 x 36h (Noturno)	44H	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$	R\$	R\$	
4	Ano Acordo, Convenções ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo			CCT 2020/2020 -	CCT 2020/2020 -	CCT 2020/2020 -	
5	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)			XXXX	XXXX	XXXX	
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)			1º de fevereiro	1º de fevereiro	1º de fevereiro	
Composição da Remuneração				% Total	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base						
B	Adicional de Periculosidade						
C	Adicional Insalubridade (20% * Salário Mínimo Vigente) - NR 15 - Anexo 14						
D	Adicional Noturno (22h às 05h) - 30% Cláusula Sétima CCT						
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida						
F	DSR (Reflexos)						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO - MODULO 1							

13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,333%			
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%			
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		20,43%			

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HUUFMA
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR
SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR

GPS, FGTS e Outras Contribuições							%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS						20,00%			
B	Salário Educação						2,50%			
C	SAT (Seguro Acidente do Trabalho) (X FAP (0,5 a 2,0) (VARIAÇÃO: 0,5% a 6%)						6,00%			
D	SESC ou SESI						1,50%			
E	SENAI-SENAC						1,00%			
F	SEBRAE						0,60%			
G	INCRA						0,20%			
H	FGTS						8,00%			
TOTAL SUBMÓDULO 2.2							39,80%			
Benefícios Mensais e Diários								Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte:			Unitário:		% de dedução:	6,00%			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação				Unitário:					
C	Plano de Saúde e Odontológico									
D	Auxílio Funeral, Seguro de Vida, Invalidez									
E	Auxílio Creche									
F	Cesta Básica									
TOTAL SUBMÓDULO 2.3										
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários								Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias									
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições									
2.3	Benefícios Mensais e Diários									
TOTAL DO MÓDULO 2										

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HUUFMA
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR
SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR

Provisão para Rescisão		%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%			
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,033%			
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,944%			
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,774%			
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado e Trabalhado	5,00%			
TOTAL MÓDULO 3		8,17%			

Substituto nas Ausências Legais		%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,926%			
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,556%			
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,028%			
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,333%			
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,111%			
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,000%			
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,95%			

Substituto na Intraornada		%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%			

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais				
4.2	Substituto na Intraornada				
TOTAL DO MÓDULO 4					

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HUUFMA
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR
SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR

Insumos Diversos			Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes				
B	Materiais				
C	Equipamentos				
D	Outros (especificar)				
TOTAL MÓDULO 5					
Custos indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%			
B	Lucro	10,00%			
C	Tributos	14,25%			
	C1. Tributos Federais (especificar)				
	C1.1 PIS	1,65%			
	C1.2 CONFINS	7,60%			
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)				
	C.3 ISS	5,00%			
TOTAL DO MÓDULO 6		29,25%			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)			Valor Unit.(R\$)	Valor Unit.(R\$)	Valor Unit.(R\$)
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE RESPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)					
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS				
VALOR TOTAL POR EMPREGADO					

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HUUFMA
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR
SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR

Tipo de Serviço (A)	Valor por empregado (B)	Qtde empregados por posto (C)	Valor por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos sugeridos (E)	Valor total (F) = (D x E)
Auxiliar de rouparia - Entregador (12 x 36 Diurno)	R\$	02	R\$	02	R\$
Auxiliar de rouparia - Entregador (12 x 36 Noturno)	R\$	02	R\$	02	R\$
Auxiliar de rouparia - Coletor (12 x 36 diurno)	R\$	02	R\$	04	R\$
Auxiliar de rouparia - Coletor (12 x 36 noturno)	R\$	02	R\$	02	R\$
Auxiliar de rouparia - Atendente (44 horas)	R\$	01	R\$	01	R\$
Supervisor (44 horas)	R\$	01	R\$	01	R\$

DETALHAMENTO DO UNIFORME E EPI

A. Auxiliar de lavanderia – ENTREGADOR/ ASSISTENTE

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE	VALOR TOTAL	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CALÇA	Comprida, cor azul marinho, modelo social, com elástico na cintura, sem bolsos	3	UND	R\$	R\$
CAMISA	Cor branca, com mangas curtas e punho simples, gola com entretela, fechamento em abotoamento frontal e emblema da empresa bordado no lado superior esquerdo	3	UND	R\$	R\$
SAPATO	Bota sanitária, com solado monodensidade na cor branca	2	PAR	R\$	R\$
MEIA	Em algodão, tipo soquete	2	PAR	R\$	R\$
CRACHÁ	PVC	1	UND	R\$	R\$
VALOR TOTAL ANUAL					R\$
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO					R\$

B. Auxiliar de lavanderia – COLETOR

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	UNIDADE	VALOR TOTAL	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MACACÃO	Macacão de segurança em tecido	3	UNID	R\$	R\$
SAPATO	Bota sanitária, com solado monodensidade na cor branca	2	PAR	R\$	R\$
MEIA	Em algodão, tipo soquete	2	PAR	R\$	R\$
MÁSCARA	Máscara PFF 2 de carvão ativado	A definir	UNID	R\$	R\$
TOUCA	Descartável	A definir	UNID	R\$	R\$
LUVA	De borracha reutilizáveis e de cano longo	A definir	PAR	R\$	R\$
CRACHÁ	PVC	1	UND	R\$	R\$
VALOR TOTAL ANUAL					R\$
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO					R\$

DEMAIS CUSTOS

ENXOVAL - VALOR INICIAL PARA FORNECIMENTO			
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE PEÇAS PARA ENXOVAL	VALOR TOTAL
1 – Lençol liso para paciente			
2 – Toalha de banho			
3 – Lençol pediátrico			
4 – Detalhar demais itens			
.			
.			
.			
TOTAL PARA FORNECIMENTO INICIAL (I)			R\$
Valor amortizado com base mensal para o fornecimento inicial (II)			(I)/12

ENXOVAL - VALOR PARA REPOSIÇÃO	
Valor para fornecimento inicial do enxoval (I)	0
Índice de (evasão + baixa) estimada por mês (III)	5%
Valor mensal para reposição do enxoval (IV)	(I) x (III)

UTENSÍLIOS E BENS MÓVEIS							
DESCRIÇÃO	Und	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VIDA ÚTIL ESTIMADA EM MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Mesa							
Prateleira							
Hampers inox							
Hampers em polipropileno							
Embalador							
Balança digital							
Carro contentor para recolhimento de roupa usada							
Carro contentor para							

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HUUFMA
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR
SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR**

armazenamento temporário							
Gaiolas para entrega de roupa limpa aos setores							
TOTAL DE UTENSÍLIOS E BENS MÓVEIS							

INSUMOS						
DESCRIÇÃO	Und	QTDE. ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Saco hamper						
Saco descartável verde						
Embalagem						
TOTAL DE INSUMOS						

SERVIÇOS AUXILIARES		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Sistema RFID		
Calibração de balanças		
Análise de mãos		
TOTAL DE SERVIÇOS AUXILIARES		

CUSTOS NA LAVANDERIA (PLANTA EXTERNA) E TRANSPORTE – VALOR MENSAL

COMPONENTE	VALOR TOTAL (R\$)
Mão de obra	
Insumos	
Utensílios móveis patrimoniais	
Serviços auxiliares	
Outros custos diretos (detalhar)	
SUB TOTAL CUSTOS LAVANDERIA EXTERNA E TRANSPORTE	

Capacidade total da planta instalada - em kg de roupa limpa

Participação do contrato HU em relação à capacidade total instalada

Valor mensal dos serviços contrato HU

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HUUFMA
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR
SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR**

QUADRO-RESUMO DOS CUSTOS TOTAIS

	VALOR MENSAL	ANUAL
MÃO-DE-OBRA	R\$	R\$
ENXOVAL INICIAL	R\$	R\$
ENXOVAL - REPOSIÇÃO	R\$	R\$
INSUMOS	R\$	R\$
UTENSÍLIOS E BENS MÓVEIS	R\$	R\$
SERVIÇOS AUXILIARES	R\$	R\$
PLANTA EXTERNA	R\$	R\$
TOTAL	R\$ -	R\$ -
QUANTIDADE ESTIMADA DE KG DE ROUPA LIMPA	86.000	1.032.000
CUSTO UNITÁRIO P/ KG DE ROUPA LIMPA		R\$